

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Sexta-feira, 21 de julho de 2023 | Ano I | Edição nº 48

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012



SUMÁRIO

Sexta-feira, 21 de julho de 2023
Ano I | Edição nº 48

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 11
Atos Administrativos 20
Editais de notificação 20
Licitações e Contratos 21
Dispensas 21
Homologação / Adjudicação 22
Ordens de Compra 28
Concursos Públicos/Processos Seletivos 44
Convocação 44
Terceiro Setor 49
Termo de Colaboração 49
Poder Legislativo 62
Licitações e Contratos 62
Pregão 62
Contratos 63



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.202/2023

Altera o Decreto nº 10.085/2023 que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS"

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2023/SEMDES, que solicita a substituição do membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea C, do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 10.085/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
I – (...)
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edneia Xavier
Suplente: Ana Isabel da Silva Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 21 de julho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.07.21 15:54:26 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 10.203/2023

Altera o Decreto nº 6.549/2017 que "dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências".

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020 do Banco Central do Brasil, que institui o arranjo de pagamentos PIX e aprova o seu Regulamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 41 do Decreto nº 6.549/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 41 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito (DOC), arranjo de pagamentos instantâneos - PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final."

Art. 2º. Fica alterado o caput artigo 42 do Decreto nº 6.549/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 42 - Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, pagamentos instantâneos – PIX, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 21 de julho de 2023, 204° ano da fundação e 175° da elevação à Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.07.21 15:53:01 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649

Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.07.21 14:45:02 -03'00'

Decreto Nº 10197

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 122 0012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO 3 3 90 40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	329	500	64.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 122 0029 2294 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO 3 3 90 40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	360	500	25.000,00
		Total:	**89.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 122 0012 2258 DESPESAS COM SERV. DE VIGILÂNCIA ARMADA E VIDEOM. NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE 3 3 90 39 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	335	500	34.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 122 0012 2258 DESPESAS COM SERV. DE VIGILÂNCIA ARMADA E VIDEOM. NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE 3 3 90 40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	336	500	17.000,00
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0012 2052 MANUTENÇÃO DE CREDENCIAMENTOS DE MÉDICOS/ENTIDADES/PRESTADORES DE SERVIÇOS 3 3 90 34 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	366	500	38.000,00
		Total:	**89.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.07.21 14:45:54 -03'00'

Decreto Nº 10198

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0020 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3 3 90 40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	540	600	104.000,00
		Total:	**104.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0020 2287 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
3 3 90 30 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	561	600	104.000,00
		Total:	**104.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.07.21 14:46:29 -03'00'

Decreto Nº 10199

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 302 0012 2303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES	587	621	700.000,00
		Total:	**700.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 302 0012 2303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3 3 90 39 00 CONTRIBUIÇÕES	588	621	700.000,00
		Total:	**700.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.07.21 14:47:03 -03'00'

Decreto Nº 10200

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2022. Conta 624080-9

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.913,62 (Onze Mil Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 303 0012 2356 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA VIVA			
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	643	600	11.913,62
		Total:	**11.913,62**

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10201

FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Digitally signed by FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=FRANK JOSE GONCALVES:49415409649
Date: 2023.07.21 14:47:32 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2022. Conta 624085-0

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.441,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 303 0012 2356 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA VIVA			
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	648	601	30.441,00
		Total:	**30.441,00**

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1088/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **GUILHERME PASCOAL MEREU**, Diretor do Departamento de Esportes de Competição Interna, a viajar para a cidade de Campos do Jordão/SP, com finalidade de atuar como técnico da equipe de futsal feminino, que representará a PMI/SEMEL em partida válida pela Final da Copa Mantiqueira de Futsal, categoria sub 17. Data da Saída: 22/07/2023 as 13:00 horas e retorno previsto para o dia 22/07/2023 as 23:00 horas, veículo Van QWY 8942.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:25:12 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1009/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **NILTON ANDRADE FERREIRA,** motorista, a viajar para a cidade de Campos do Jordão/SP, com finalidade de transportar as atletas do Futsal Feminino que representarão a PMI/SEMEL em partida válida pela Final da Copa Mantiqueira de Futsal, categoria sub 17. Data da Saída: 22/07/2023 as 13:00 horas e retorno previsto para o dia 22/07/2023 as 23:00 horas, veículo Van QWY 8942

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:25:46 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1010/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **FRANCISCO MENDONÇA GOMES,** motorista, a viajar para a cidade de Santa Rita Do Sapucaí/MG, com finalidade de transportar os atletas do Basquete Masculino que representarão a PMI/SEMEL na Copa Sul Americana de Basquetebol. Data da Saída: 23/07/2023 as 07:00 horas e retorno previsto para o dia 23/07/2023 as 10:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 12:31:06 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1011/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar a servidora: **DARCILA RODRIGUES PEREIRA**, profissional de Educação Física, a viajar para a cidade de Campos do Jordão/SP, com finalidade de atuar como técnica da equipe de futsal masculino, que representará a PMI/SEMEL em partida válida pela Final da Copa Mantiqueira de Futsal, categoria sub 14. Data da Saída: 23/07/2023 as 06:00 horas e retorno previsto para o dia 23/07/2023 as 15:00 horas, veículo Van QWY 8942.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:24:42 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1012/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **NILTON ANDRADE FERREIRA,** motorista, a viajar para a cidade de Campos do Jordão/SP, com finalidade de transportar os atletas do Futsal Masculino que representarão a PMI/SEMEL em partida válida pela Final da Copa Mantiqueira de Futsal, categoria sub 14 Data da Saída: 23/07/2023 as 06:00 horas e retorno previsto para o dia 23/07/2023 as 15:00 horas, veículo Van QWY 8942.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:23:45 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1013/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **FRANCISCO MENDONÇA GOMES,** motorista, a viajar para a cidade de Serrania/MG, com finalidade de transportar os atletas do Futebol Masculino que representarão a PMI/SEMEL em partida válida pela Semi Final da Copa Record de Futebol.Com Saída dia 23/07/2023 as 12:00 horas e retorno previsto para o dia 23/07/2023 as 20:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:26:36 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1014/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **LUCIANO RAMOS GOMES**, motorista, a viajar para a cidade de Conceição das Pedras/MG, com finalidade de transportar os atletas do Futebol Masculino que representarão a PMI/SEMEL em evento da modalidade. Data da Saída: 23/07/2023 as 12:00 horas e retorno previsto para o dia 23/07/2023 as 18:00 horas, veículo Volkbus GTM 8953.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:27:05 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1015/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **RONALDO ANTONIO DE SOUZA**, motorista, a viajar para a cidade de Cachoeira de Minas/MG, com finalidade de transportar o grupo de escoteiros que que representaram a PMI/SEMEL em evento esportivo com atividades recreativas. Data da Saída: 23/07/2023 as 19:00 horas e retorno previsto para o dia 24/07/2023 as 01:00 hora, veículo Volkbus GTM 8953.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:28:34 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA 1016/2023

JUNIOR FRAGA BASTOS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições Delegadas pela Portaria 989/2021, Resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor: **FRANCISCO MENDONÇA GOMES,** motorista, a viajar para a cidade de São Paulo/SP, com finalidade de transportar os atletas do Futebol Masculino que representarão a PMI/SEMEL no Torneio IberCup de futebol de base. Com Saída dia 24/07/2023 as 07:00 horas e retorno previsto para o dia 24/07/2023 as 16:00 horas, veículo Micro Onibus HLF 2879.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de julho 2023, 204º anos da Fundação e 175º da eleveção à Municipio.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.21 11:27:41 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Adminstração Interino

REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO / PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 027/2023

O Secretário Municipal de Defesa Social na qualidade de Autoridade de Trânsito do Município (Portaria 045/2021), com fulcro no artigo 281, § único, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução 900/22, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Deliberação 126/2019 do CETRAN-MG, torna público a relação dos veículos autuados nas vias sob circunscrição deste órgão, cuja NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e notifica os proprietários dos veículos das respectivas autuações.

ORD.	NOME	PLACA	POSTAGEM	MOTIVO DEVOLUÇAO	*TIPO
01	EVERTON FERREIRA DE CARVALHO	GIM-9B91	12/05/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Nações)	N A
02	FABIANA DOS SANTOS CASTRO	OQL-9F13	13/06/2023	Não Procurado (Cristina/MG – Sertãozinho)	N A
03	LUIZ HENRIQUE FERNANDES	HMI-3J07	14/06/2023	Não Procurado (Itajubá/MG – Rio Manso)	N A
04	JOSE MIGUEL CORREA	CTQ-8776	21/06/2023	Não Procurado (Piranguçu/MG – Correinha)	N A
05	JUARES PAULA LIMA	RMH-4I49	28/06/2023	Desconhecido (Pouso Alegre/MG – Belo Horizonte)	N A
06	MARIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS	FTY-2B22	28/06/2023	Ausente (Itajubá/MG – Santo Antonio)	N A
07	BENEDITO APARECIDO VIEIRA	GXF-7647	28/06/2023	Ausente (Itajubá/MG – Rebourgeon)	N A
08	JOSE CARLOS IBBA	FMW-9G00	29/06/2023	Ausente (Itajubá/MG – São Vicente)	N A
09	MATHEUS CHRYSTIAN DOS SANTOS	RTC-3G10	29/06/2023	Ausente (Itajubá/MG – Santa Luzia)	N A
10	FREDERICO MARCIO G. DE OLIVEIRA	RNB-5F94	29/06/2023	Ausente (Itajubá/MG – Santo Antonio)	N A
11	JONAS GIACHINI MOTA SILVA	MBW-2I96	29/06/2023	Desconhecido (Navegantes/SC – Gravata)	N P
12	ARMANDO JUNIOR SCHIAVONI NEVES	AAH-0C16	30/06/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Pinheirinho)	N P
13	MARTA MARIA FREIRE GARCIA	DPM-1113	30/06/2023	Ausente (Itajubá/MG – São Vicente)	N P
14	JESSICA DANIELI GONÇALVES	DRQ-7J08	03/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Vila Isabel)	N A
15	JOSE ROBERTO RAMOS	PWM-1613	03/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Estiva)	N A
16	RONALDO ADRIANO DE CARVALHO	PYX-6242	05/07/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Imbel)	N A
17	RICARDO CAMARA DE AZEVEDO	HIK-4775	05/07/2023	Desconhecido (Belo Horizonte/MG – São Luiz)	N A
18	MARIA INES DE MORAES GONÇALVES	HZW-0B49	06/07/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – Jardim das Colinas)	N P
19	ALLAN AUGUSTO DE SOUZA	PYD-1195	06/07/2023	Não Informado (Itajubá/MG – Santo Antonio)	N A
20	JOSE APARECIDO DA SILVA	EBJ-4078	06/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Jardim Bernadete)	N A
21	BENEDITO CORREA BARBOSA	GXC-3806	06/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Piedade)	N A
22	YAGO MARTINS AZEVEDO	LPB-2676	06/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Varginha)	N A
23	EVANDRO MARCIO RIBEIRO	DKD-0600	06/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Estiva)	N A
24	FABIANO RIBEIRO DO VALE ALMEIDA	RTR-7D80	07/07/2023	Endereço Insuficiente (Itajubá/MG – Varginha)	N A
25	SALETE RODRIGUES DA SILVA	HLA-1875	07/07/2023	Desconhecido (Itajubá/MG – Varginha)	N A
26	ADENILSON DA SILVA MORAIS	GXD-1901	07/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Jardim das Colinas)	N A
27	MARIA DE LOURDES SILVA RODRIGUES	DJA-5615	07/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – Açude)	N A
28	SERGIO REGIS DA SILVA ARRAES	FMM-0H03	07/07/2023	Ausente Itajubá/MG – Vila Poddis)	N A
29	JEFERSON ADIVAN DE OLIV. MARQUES	DQF-7E80	07/07/2023	Ausente (Itajubá/MG – São Vicente)	N A
30	KLERESTON MURILLO GONÇALVES DOS SANTOS	DNL-7136	07/07/2023	Nº Inexistente (Goiania/GO – Res. Dezopi)	N A
31	ARMAZEM PIRANGUÇU	GXD-1648	10/07/2023	Nº Inexistente (Piranguçu/MG – Centro)	N A
32	UNIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	EBZ-8F13	14/07/2023	Mudou-se (Itajubá/MG – São Vicente)	N A

Obs: * TIPO: N A – Notificação de Autuação (Defesa Prévia) / N P – Notificação de Penalidade (Recurso em 1ª Instância – JARI)

Demais informações devem ser obtidas na Secretaria da JARI localizada na Praça Dom Bosco, nº 59, bairro Avenida, CEP: 37.504-038 ou pelo email: Jari@itajuba.mg.gov.br

Itajubá, 21 de Julho de 2023.

MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Digitally signed by MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=MASSOUD NASSAR NETO:02978564644
Date: 2023.07.21 09:34:09 -03'00'

Massoud Nassar Neto
Secretário Municipal de Defesa social
Autoridade Municipal de Trânsito

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 323/2023

Dispensa nº 089/2023

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER FARMACIA VIVA EM ANTENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** em face às empresas:

- **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com valor total estipulado de R$ 1.299,00 (Um mil, duzentos e noventa e nove reais).
- **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI** com valor total estipulado de R$ 10.657,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
- **DUTRAL COMÉRCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA** com valor total estipulado de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)
- **MUNDIAL CIENTIFICA LTDA** com valor total estipulado de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
- **PALAS COMERCIAL LTDA** com valor total estipulado de R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais)
- **QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESOS PADRÃO LTDA** com valor total estipulado de R$ 864,89 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Itajubá, 20 de julho de 2023.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692

Digitally signed by CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Date: 2023.07.20 13:46:14 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

Homologação / Adjudicação

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **194/2023**
Modalidade: **PREGÃO**
Número da Licitação: **049/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr. ou Srª, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 194/2023 na modalidade PREGÃO Nº 049/2023, objeto:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, e o adjudica para as empresas:

PEDRO G FERNANDES -ME **CPF/CNPJ:** 08.945.027/0001-69

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	PC	110,00	43,0000000	4730,0000000	LUEN 12011
DESCRIÇÃO:	PELES P/ BUMBO No 22 FANFARRA LUEN 12011				
	Desconto Ofertado	0,00%			
2,00	PC	330,00	14,9000000	4917,0000000	LUEN 12007
DESCRIÇÃO:	PELE P/ SURDO/TAROL No 14 LUEN 12007				
	Desconto Ofertado	0,00%			
3,00	PC	440,00	3,9000000	1716,0000000	COMBAT 4079
DESCRIÇÃO:	BAQUETA P/ TAROL/CAIXA FANFARRA EM MADEIRA COMBAT 4079				
	Desconto Ofertado	0,00%			
4,00	PC	220,00	5,6000000	1232,0000000	COMBAT 4080
DESCRIÇÃO:	BAQUETA P/ SURDO FANFARRA EM MADEIRA COMBAT 4080				
	Desconto Ofertado	0,00%			
5,00	PC	220,00	17,9900000	3957,8000000	COMBAT 4144
DESCRIÇÃO:	BAQUETA P/ BUMBO FANFARRA EM MADEIRA COM PONTA DE BORRACHA COMBAT 4144				
	Desconto Ofertado	0,00%			
6,00	PC	110,00	34,0000000	3740,0000000	LUEN 13032
DESCRIÇÃO:	ESTEIRA 36 FIOS FANFARRA LUEN 13032				
	Desconto Ofertado	0,00%			
7,00	UN	22,00	29,7900000	655,3800000	FOXX 40
DESCRIÇÃO:	APITO DE METAL FOX 40 FOXX 40				
	Desconto Ofertado	0,00%			

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **194/2023**
Modalidade: **PREGÃO**
Número da Licitação: **049/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 2

8,00	UN	330,00	12,9000000	4257,0000000	SPANKING 112929

DESCRIÇÃO: TALABARTE UNIVERSAL
Nylon – com 02 ganchos com regulagem de tamanho: tamanho mínimo 86 cm – máximo 153 cm. SPANKING 112929

Desconto Ofertado 0,00%

9,00	UN	22,00	314,0000000	6908,0000000	LUEN 60020

DESCRIÇÃO: BUMBO
Alumínio Fuzileiro 30cm x 22" – 10 afinações LUEN 60020

Desconto Ofertado 0,00%

10,00	UN	22,00	320,0000000	7040,0000000	LUEN 60020-2

DESCRIÇÃO: BUMBO
Alumínio Fuzileiro 20cm x 22" – 10 afinações LUEN 60020-2

Desconto Ofertado 0,00%

11,00	UN	33,00	189,0000000	6237,0000000	LUEN 60021

DESCRIÇÃO: CAIXA DE GUERRA
Caixa alumínio - Repique 6cm x 14" – 06 afinações (tirantes) LUEN 60021

Desconto Ofertado 0,00%

12,00	UN	33,00	189,0000000	6237,0000000	LUEN 60022

DESCRIÇÃO: CAIXA DE GUERRA
Caixa alumínio - Repique 10cm x 14" – 06 afinações (tirantes) LUEN 60022

Desconto Ofertado 0,00%

13,00	UN	33,00	190,0000000	6270,0000000	LUEN 60023

DESCRIÇÃO: CAIXA DE GUERRA
Caixa alumínio – Guerra 15cm x 14" – 06 afinações (tirantes) LUEN 60023

Desconto Ofertado 0,00%

14,00	UN	88,00	229,0000000	20152,0000000	LUEN 60029

DESCRIÇÃO: SURDO
alumínio - Médio – 30 cm x 14" – 06 afinações LUEN 60029

Desconto Ofertado 0,00%

15,00	UN	88,00	258,0000000	22704,0000000	LUEN 60030

DESCRIÇÃO: SURDO
alumínio -MOR 45 cm x 14" – 06 afinações LUEN 60030

Desconto Ofertado 0,00%

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **194/2023**
Modalidade: **PREGÃO**
Número da Licitação: **049/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 3

16,00	PAR	66,00	210,0000000	13860,0000000	ALLOY 13"

DESCRIÇÃO: Prato para fanfarra
13" em latão com correia e abafador ALLOY 13"

Desconto Ofertado 0,00%

17,00	UN	33,00	1120,0000000	36960,0000000	JOG P0160

DESCRIÇÃO: LIRA
de banda 25 teclas – cromática – C5 A C7
Possui corpo em Resina e Alumínio, deixando-as mais leves, teclas em Alumínio e cabo retrátil para ajuste de altura
- Afinação: A=440Hz
- Extensão teclas: Dó/C5 a Dó/C7
- Material das Teclas: Alumínio
- Largura das Teclas: 25mm
- Espessura das Teclas: 4,56mm
- Armação: Alumínio e Resina
- Dimensões: 72 x 50 x 5 cm
- Peso: 3,00 Kg (aproximado)
1 par de baquetas JOG P0160

Desconto Ofertado 0,00%

18,00	UN	33,00	1590,0000000	52470,0000000	JOG P0170

DESCRIÇÃO: LIRA
de banda 25 teclas – cromática – C5 A C7
Possui corpo em alumínio e cabo retrátil para ajuste de altura
- Espessura das Teclas - 953 mm
- 25 Teclas em Alumínio
- Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático
- Armação em Alumínio
- Cabo retrátil
Dimensões Aproximadas
72 x 50 x 6 cm
Peso Aproximado 8,00 kg
- 01 par de baquetas
JOG P0170

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 204.043,18

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 20 de julho de 2023

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2023.07.20 14:00:47 -03'00'

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **243/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **077/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr. ou Srª, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 243/2023 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 077/2023, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATER A DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA., e o adjudica para as empresas:

AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA **CPF/CNPJ:** 41.937.665/0001-03

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	UN	4,00	17800,0000000	71200,0000000	MGA - GUARANY MGA - GUARANY

DESCRIÇÃO: GERADOR DE AEROSOL
(MINI GERADOR AEROSOL) A FRIO UBV VEICULAR PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS- LANÇA DE NEBULIZAÇÃO EM TUBO METALICO COM DIAMETRO ADEQUADO PARA EVITAR SOBRE AQUECIMENTO, PROTEGIDO COM PINTURA ELETROSTATICA, SISTEMA ARTICULÁVEL QUE PERMITA GIRO DE 360º GRAUS NA HORIZONTAL E NA VERTICAL, CONTROLE REMOTO, CAIXA PLÁSTICA HERMÉTICA, COM CABO DE 5 M QUE PERMITA PRINCIPAIS OPERAÇÕES, MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE QUÍMICO 30 LITROS, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL APROXIMADAMENTE 2,5 L CADA MOTOR CAPACIDA DE TANQUE DE LIMPEZA APROXIMADAMENTE 1,8 L- VAZÃO MÍNIMA/ MÁXIMA CERCA DE 3,4- CILINDRADA APROXIMADAMENTE 65 CC(CM3) ROTAÇÃO MÍNIMA/ MÁXIMA 2.600/7.800 VELOCIDADE DO AR APROXIMADAMENTE 120 M/S VOLUME DO AR APROXIMADAMENTE 26 M3/ MINUTOS-
EQUIPAMENTO PORTATIL PESO VAZIO APROXIMADAMENTE DE 45 KG A 48 KG.
PESO CHEIO (FORMULAÇÃO/ COMBUSTÍVEL) APROXIMADAMENTE 75 KG A 77 KG
ALCANCE DA ATOMIZAÇÃO HORIZONTAL MINIMO APROXIMADO DE 18 M
ALCANCE DA ATOMIZAÇÃO VERTICAL MINIMO DE 12 M
GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE

MGA - GUARANY MGA - GUARANY

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 71.200,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA. **CPF/CNPJ:** 36.181.473/0001-80

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
2,00	UN	4,00	7938,1100000	31752,4400000	KAWASHIMA TN 4506-P

DESCRIÇÃO: TERMONEBULIZADOR
UTILIZADO PARA CONTROLE ESPACIAL DAS FORMAS JOVENS E ADULTAS DE MOSQUITOS. TANQUE QUÍMICO EM INOX CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS (1,6 GAL), TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADO 1,5 L (0,4 GAL). GRADES PROTETORAS EM ALUMÍNIO E SISTEMA DE CORTE DE FLUXO COM VALVULA DE SEGURANÇA AUTOMATICA, VAZÃO MAXIMA APROXIMADA 45 L/H. PRESSÃO TANQUE QUIMICO APROXIMADAMENTE 0,35 BAR
PRESSAO DO TANQUE COMBUSTIVEL APROXIMADO DE 0,008 BAR. POTENCIA MÁXIMA APROXIMADA 18,5 KW a 19 KW (25,2 HP), CONSUMO DE COMBUSTIVEL MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 1,5 L- 1,8 L/H PESO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 8,5 A 9 Kg (19,5 lbs) PESO CHEIO APROXIMADO ENTRE 15 A 17 KG (35 lbs) DIMENSÕES APROXIMADOS: 1270 x 300 x 390 mm
GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE
KAWASHIMA TN 4506-P

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 31.752,44

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA **CPF/CNPJ:** 42.785.686/0001-13

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
3,00	UN	10,00	4644,7700000	46447,7000000	CAIXA DE SOM

Município de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **243/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **077/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 2

AUTOMOTIVO
CAIXA DE
SOM
AUTOMOTIVO

DESCRIÇÃO: CAIXA DE SOM
Automotivo, Especificações Mínimas

Caixa composta de 02 Alto Falante Woofer Selenium 12 mg 1000 500 Watts Rms, 04 Driver Hinor Hdi 300 100 wrms 8 Ohms, 02- Super Tweeter Hinor 5hI 300 100 W Rms 8 Ohms, 01 Modulo Taramps Ts 400 x 4 01- Modulo Taramps Hd 3000 2 Ohms 04- Capacitor para driver, 02 Capacitor para Tweeter, 02 Dutos Regua.
Especificações Alto- Falantes
Aplicação: Som Automotivo diametro falante: 15" Diametro Bobina: 4" Inpedancia: 4 Ohms Potencia: 1500 w Rms Sensibilidade: 92, 5 db spl Resposta Frequencia: 38 HZ ~ 1,5 kHZ Freq. Ressonancia: 41 hz Peso: 11,04 kg Especificações Técnicas do driver: Diametro da bobina (mm) 51 Mm diametro da garganta (mm) 25 Mm material do diafragma fenólico programa musical (com filtro passa alta (hpf)- 2000 Hz 12 Db8a) 200 w/ 120 w Re (resistencia eletrica do enrolamento da bobina) 5,9 Ohms resposta de frequencia (-10 db) 600 A 6000 hz sensibilidade (em corneta, 2,83 V @ 1 m) 3 106 db Spl potencia Rms potencia Rms (capacitor 22 uf/100 v) 50 w potencia Rms (com filtro passa alta (hpf) 1000hz @ 12 db/8a) 60 w potencia Rms (filtro passa alta (hpf) 2000 hz@ 12db/8a) 100 w especificações do tweeter: Impedancia: 8 Ohms Potencia Rms: 100 w cada (com capacitor 2,2 uf) potencia musical: 200 w resposta de frequencia 3500 a 20000 Hz sensibilidade 1 w/ 1 m: 107 Db diafragma fenolico carcaça injetada em nylon fio da bobina em cobre pesv corpo da bobina: unisheet dimensões 12, 5 x 12,5 x 5,5 mm

Apresentar Catálogo para análise

Garantia minima de 12 meses CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO CAIXA DE SOM AUTOMOTIVO

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 46.447,70

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 19 de julho de 2023

NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Digitally signed by NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, cn=NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Date: 2023.07.19 14:55:24 -03'00'

Município de Itajubá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **217/2023**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **059/2023**
Aquisição de: **Serviços**
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, homologa o Processo Licitatório Nº 217/2023 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 059/2023, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO SE BRIGADISTAS, PARA ATENDER ÀS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAJUBA - SECUT, e o adjudica para as empresas:

JARBAS DELFINO PEREIRA **CPF/CNPJ:** 42.542.623/0001-36

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca
1,00	UN	500,00	238,00	119.000,00	

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BRIGADISTAS
Contratação de brigadistas, devidamente capacitados que atendam as exigências legais no periodo da realização do evento. Fica a cargo da empresa contratada: despesas com encargos trabalhistas, imposto, taxa administrativa, uniformes, transporte, equipamentos necessários à prestação de serviços e alimentação.
A equipe de brigadista deverá estar no local do evento "uma hora antes", sendo que cada evento terá em média de 08 (oito) à 10 (dez) horas de duração.
A empesa e o profissional deverá obter o certificado de credenciamento de atividades auxiliares brigadista profissional sentido amplo do Corpo de Bombeiros.
A empresa deverá apresentar os Certificados de credenciamento de atividades auxiliares brigadista profissional sentido amplo do Corpo de Bombeiros e CPF dos profissionais no momento de contratação.

Desconto Ofertado 0,00%

Total para Este Fornecedor: 119.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Município de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 20 de julho de 2023

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659
Digitally signed by AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MACIEL:10248596659
Date: 2023.07.21 13:05:43 -03'00'

Ordens de Compra

Página: 1 / 1

JPRSILVA 26-06-2023 10:34:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2794 **Data / Emissão: 23/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:254 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:624 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DAVI FARMA LTDA* **CADASTRO:** 9704

ENDEREÇO / CIDADE: R DONA MARIA CARNEIRO , 159 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 38.428.283/0001-40 **FONE:** 9 8435-6464 **CEP:** 37505008

Email davifarmar.inova@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	DIOSMINA 900 + HISPERID 100	1,74975	209,97
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			MARIA APARECIDA FARIA SOARES, PROCESSO Nº5010004-06.2022.8.13.0324		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 209,97**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS Nº032420001706-3; Nº005233739-2014; Nº5007817-25.2022; Nº004931740-2014; Nº8999687/11; Nº005215718-2017; Nº5010004-06.2022.; Nº32415009197; Nº3241500 Nº5000077-79.2023.; Nº 5000447-58.-2023, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA COM RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

LEONARDO LOURENÇO DE SOUZA

EMPENHO: 5946 Global

DATA DO EMPENHO: 23/06/2023

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 2910

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Página: 1 / 1

JPRSILVA 26-06-2023 10:35:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2795 **Data / Emissão: 23/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - **MODALIDADE:254 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76** - **DOTAÇÃO:624 / 1.5**

RAZÃO SOCIAL: *DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA* **CADASTRO:** 9718

ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50 **FONE:** 35 98454-4310 **CEP:** 37500018

Email ultraitajuba@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	820,00	CP	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG - MS	1,50000	1.230,00
			ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR:		
			LUCIANO FERNANDES, PROCESSO N°004931740-2014		
			MARIA HELENA SANTOS DE SOUZA, PROCESSO N°8999687/11		
			WALDA MARIA BETANEA DE ALMEIDA, PROCESSO N°005215718-2017		
2	300,00	CP	GLICOSAMINA 1500 MG - MS *ARTOGLICO*	3,83000	1.149,00
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			BENEDITA RODRIGUES FERREIRA, PROCESSO N°005233739-2014		
3	180,00	CP	METADONA 10 MG	1,79000	322,20
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			SELMA APARECIDA DOS SANTOS SALVIANO, PROCESSO N°32415009197		
4	120,00	CP	MONTELUCASTE 10 MG - MS	0,99000	118,80
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			SELMA APARECIDA DOS SANTOS SALVIANO, PROCESSO N°32415009197		
5	120,00	CP	SERTRALINA 25MG	0,87000	104,40
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			ENZO GABRIEL DE SALES CONCENTINO, PROCESSO N°032420001706-3		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 2.924,40**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS N°032420001706-3; N°005233739-2014; N°5007817-25.2022; N°004931740-2014; N°8999687/11; N°005215718-2017; N°5010004-06.2022.; N°32415009197; N°3241500 N°5000077-79.2023.; N° 5000447-58.-2023, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA COM RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Pocos de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

LEONARDO LOURENÇO DE SOUZA

EMPENHO: 5947 Global **DATA DO EMPENHO: 23/06/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2910**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Página: 1 / 1

JPRSILVA 26-06-2023 10:35:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2796 **Data / Emissão: 23/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:254 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:624 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA* **CADASTRO:** 9150

ENDEREÇO / CIDADE: Q 103 SUL AVENIDA LO 1 , 47 / PALMAS - TO

CNPJ/CPF: 13.759.813/0002-92 **FONE:** (11)94746-5548 **CEP:** 77015028

Email vendas3@singularmedicamentos.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	360,00	UN	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML INJETAVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA (USO SUBCUTÂNEO OU SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO)	17,50000	6.300,00
			ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR:		
			BEATRIZ FATIMA DOS SANTOS DUARTE, PROCESSO N°5000077-79.2023.8.13.0324		
			LUISA LEITE GRACIANI, PROCESSO N° 5000447-58.2023.8.13.0324		
2	280,00	CAP	FUMARATO DE DIMETILA 240MG	50,26071	14.073,00
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			JULIA DE SOUZA LEITE, PROCESSO N°5007817-25.2022.8.13.0324		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 20.373,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS N°032420001706-3; N°005233739-2014; N°5007817-25.2022; N°004931740-2014; N°8999687/11; N°005215718-2017; N°5010004-06.2022.; N°32415009197; N°3241500 N°5000077-79.2023.; N° 5000447-58.-2023, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA COM RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

LEONARDO LOURENÇO DE SOUZA

EMPENHO: 5948 Global **DATA DO EMPENHO: 23/06/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2910**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Página: 1 / 1

JPRSILVA 26-06-2023 10:35:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2797 **Data / Emissão: 23/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - MODALIDADE:254 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 76 - DOTAÇÃO:624 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI* **CADASTRO:** 10107

ENDEREÇO / CIDADE: R SAO PAULO , 39 / RIO VERDE - GO

CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68 **FONE:** **CEP:** 75902140

Email proremediosdf@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	120,00	CP	RACEALFATOCOFEROL 400 MG	0,37117	44,54
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			BENEDITA RODRIGUES FERREIRA, PROCESSO Nº005233739-2014		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 44,54**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS Nº032420001706-3; Nº005233739-2014; Nº5007817-25.2022; Nº004931740-2014; Nº8999687/11; Nº005215718-2017; Nº5010004-06.2022.; Nº32415009197; Nº3241500E Nº5000077-79.2023.; Nº 5000447-58.-2023, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA COM RECURSO DA FONTE 1.500

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

LEONARDO LOURENÇO DE SOUZA **EMPENHO: 5949 Global** **DATA DO EMPENHO: 23/06/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2910**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Página: 1 / 1

FABRICIOANTONIO 23-06-2023 16:45:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2798 **Data / Emissão: 23/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE:265 - 2023 / AS-ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS- / 35 - DOTAÇÃO:621 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: *MEDICOM LTDA* **CADASTRO:** 8901

ENDEREÇO / CIDADE: R GUANABARA , 165 / CONTAGEM - MG

CNPJ/CPF: 22.635.177/0001-05 **FONE:** **CEP:** 32113505

Email

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	2000.00	FR	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML (VITAMINA B9)	3.0000	7.000.00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 7.000,00**

FINALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - CONTRAPARTIDA FEDERAL - RECURSO FONTE 1.600

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

FABRICIO FERNANDES **EMPENHO: 5910 Global** **DATA DO EMPENHO: 23/06/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 3392**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Página: 1 / 1

JFRSILVA 29-06-2023 14:59:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2594 **Data / Emissão: 29/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA - MODALIDADE:236 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 71 - DOTAÇÃO:877 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *TIAGO ROSA DE SOUZA E CIA LTDA* **CADASTRO:** 11133

ENDEREÇO / CIDADE: RUA ANTONIO DE SOUZA CAMARGO , 1 / GONCALVES - MG

CNPJ/CPF: 19.481.016/0001-91 **FONE:** (35) 3654-1126 **CEP:** 37680000

Email agrovieira2014@yahoo.com.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1500.00	UN	VACINA CONTRA BRUCELOSE 1500(MIL E QUINHENTAS)DOSES DE VACINA CONTRA A BRUCELOSE BOVINA FORNECIDAS EM FRASCOS DE 15(QUINZE) OU 10(DEZ) DOSES CONFORME AJUSTE ENTRE AS PARTES DURANTE O PROCESSO DE COMPRA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APARTI DA DATA DE AQUISIÇÃO. ENTREGA TOTAL DA QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVE A TEMPERATURA E A QUALIDADE DO PRODUTO CONFORME ESTABELECIDO EM NORMAS TÉCNICAS DE PRESERVAÇÃO E MAINIPULAÇÃO DE VACINAS.	2.15000	3.225.00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **TOTAL: 3.225,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE VACINAS CONFORME PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA QUE PROMOVE ANUALMENTE CAMPANHA QUE VISA FORNECER DE FORMA GRATUITA O SERVIÇO DE VACINAÇÃO DE BOVINOS CONTRA A BRUCELOSE NO MUNICIPIO DE ITAJUBA. DISPENSA 071/2023

LOCAL DE ENTREGA: *CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 Telefone: (035)99753-8237 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA **EMPENHO: 6124 Global** **DATA DO EMPENHO: 29/06/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 1920**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

BRUNO VIDAL DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2440 **Data / Emissão: 30/05/2023**

PRAZO DE ENTREGA: imediata - **MODALIDADE:**211 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 63 - **DOTAÇÃO:**624 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA* **CADASTRO:** 9718

ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50 **FONE:** 35 98454-4310 **CEP:** 37500018

Email ultraitajuba@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	360,00	CP	CARBONATO DE LITIO 450 MG CR	1,89700	682,92
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			AMOS DOS PASSOS MUNIZ DIAS, PROCESSO Nº032415003024-9		
2	540,00	EV	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG - MS	4,03000	2.176,20
			ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR:		
			ANA CONCEIÇÃO RODRIGUES, PROCESSO Nº0053930-64.2018		
			RAQUEL DIAS DA SILVA OLIVEIRA, PROCESSO Nº324140082888		
3	168,00	CP	LISDEXANFETAMINA 50 MG - MS	16,10000	2.704,80
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			JOAO FILIPY DOS SANTOS BALBINO, PROCESSO Nº5001658-66.2022.8.13.0324		
4	13,00	FR	OLOPATADINA 2.2 MG/ML 2.5 ML	61,00000	793,00
			ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS POR:		
			JOAO GABRIEL DOS SANTOS SILVA, PROCESSO Nº 0020806-90.2018		
			VANESSA DANIELLE BERNARDO, PROCESSO Nº0094472-61.2017		
5	450,00	EV	ORNITINA 0.6 G/G 5 GR	11,05000	4.972,50
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		
			MALCON APOLLO EMANUEL SALVIANO, PROCESSO Nº 5002517-48.2023.8.13.0324		
6	2,00	UN	OZEMPIC 0,25MG + 0.5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	774,00000	1.548,00
			ATENDER AO MANDADO JUDICIAL IMPETRADO POR:		

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 12.877,42**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS NÚMEROS: 5001658-66.2022; 0053930-64.2018; 324140082888; 5002517-48.2023; 0020806-90.2018; 0094472-61.2017; 0030249-70.2015; 5000516-90.2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO **EMPENHO: 5259 Global** **DATA DO EMPENHO: 30/05/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2540**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2440 **Data / Emissão: 30/05/2023**

PRAZO DE ENTREGA: imediata - **MODALIDADE:**211 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 63 - **DOTAÇÃO:**624 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DROGARIA ULTRA POPULAR SANTA RITA DO SAPUCAI LTDA* **CADASTRO:** 9718

ENDEREÇO / CIDADE: AV CORONEL CARNEIRO JUNIOR , 156 / ITAJUBA - MG

CNPJ/CPF: 22.654.051/0002-50 **FONE:** 35 98454-4310 **CEP:** 37500018

Email ultraitajuba@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

ROSSANI DUARTE AFONSO TEIXEIRA. PROCESSO Nº5000516-90.2023.8.13.0324

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 12.877,42**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS NÚMEROS: 5001658-66.2022; 0053930-64.2018; 32414082888; 5002517-48.2023; 0020806-90.2018; 0094472-61.2017; 0030249-70.2015; 5000516-90.2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO **EMPENHO: 5259 Global** **DATA DO EMPENHO: 30/05/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2540**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2993 **Data / Emissão: 05/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - **MODALIDADE:273 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 80** - **DOTAÇÃO:624 / 1.5**

RAZÃO SOCIAL: *SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA* **CADASTRO:** 9150

ENDEREÇO / CIDADE: Q 103 SUL AVENIDA LO 1 , 47 / PALMAS - TO

CNPJ/CPF: 13.759.813/0002-92 **FONE:** (11)94746-5548 **CEP:** 77015028

Email vendas3@singularmedicamentos.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	90,00	CAP	UPADACITINIBE 15MG ABBVIE	231,30400	20.817,36

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 20.817,36**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,PARA ATENDER AO MANDATO JUDUCIAL Nº 5001644-48.2023.8.13.0324, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

PEDRO HENRIQUE CONCENTINO **EMPENHO: 6683 Global** **DATA DO EMPENHO: 05/07/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 3296**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2992 **Data / Emissão: 05/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - **MODALIDADE:281 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 81** - **DOTAÇÃO:526 / 1.5**

RAZÃO SOCIAL: *MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA* **CADASTRO:** 13169

ENDEREÇO / CIDADE: AV ALTINO TOME , 0 / APARECIDA DE GOIANIA - GO

CNPJ/CPF: 02.563.570/0001-15 **FONE:** (62)999504775 **CEP:** 74905790

Email joaobosco@medisaude.ind.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	4,00	UN	Cadeira para coleta de Sangue RECLINÁVEL (ACLIVE E DECLIVE), PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO COM RÁPIDO MANEJO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO BIVOLT OU DISPONIBILIDADE DE 110/220V, ALTURA APROXIMADA: 0,55 A 0,75 M, COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 150 KG, MOVIMENTO DO DORSO E PERNA INDEPENDENTES, APOIO PARA OS BRAÇOS COM EXTENSÃO EM TODO ANTEBRAÇO SENDO ELEVÁVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E CÔNCAVOS, ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM E COM ABERTURAS LATERIAIS, COMPOSTO POR 3 MOTORES DOTADOS DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇAO E BLINDADOS, ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS COM CONTROLE REMOTO A FIO, BASE COM PÉS RECUADOS E REVESTIDA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 100 MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, PINTURA EPÓXI. -Montagem inclusa. -Certificado INMETRO - Apresentar catálogo para análise. MEDI SAÚDE	8.016,12000	32.064,48

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 32.064,48**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE PARA ATENDER AO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2023. RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

LUIZ CARLOS DA SILVA

EMPENHO: 6661 Global

DATA DO EMPENHO: 05/07/2023

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 1372

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Digitally signed by NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, cu=IEM BRANCO, ou=presencial, cn=NILO CESAR DO VALE BARACHO:68177160630
Date: 2023.07.05 17:18:35 -03'00'

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2987 **Data / Emissão: 04/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA - MODALIDADE:275 - 2023 / AS-ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS- / 36 - DOTAÇÃO:951 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.* **CADASTRO:** 5227

ENDEREÇO / CIDADE: ESTRADA DO PALMITAL , 5000 / SAQUAREMA - RJ

CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88 **FONE:** 2655-2548 **CEP:** 28993000

Email licitadelta@ gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	Unid	Conjunto Mesa Trapezio e Cadeira Infantil Círculo do conjunto trapézio Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm c 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferio Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e u tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Altura 59cm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixad na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralela em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arc com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma co do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virge interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em altorelevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm (+/-5mm), fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm (+/-5mm), com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Tubo de aço industrial medindo 16mm x 30mm, encaixando a base do assen ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforça com pés em material plástico e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2,5mr para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Mesa central sextavada, tampo injetac em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura compost por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados p solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700 micros, tu reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requis 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. DESK	6.535,01000	98.025,15
2	10,00	Unid	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS Conjunto refeitório infantil - mesa com 10 cadeiras Mesa com tampo único sem emendas medindo 2150mm de comprimento por 950mm de largura, com espessura de 8mm e borda sem emendas medindo 80mm, confeccionado em resina termoplástica de alt impacto ABS virgem, isento de cargas minerais. Logomarca do fabricante injetada na superfície do tampo. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos. Altura do tampo ao chão de 590mm. Base do tampo da met formada por 01 tubo quadrado medindo 25x25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de	6.961,60000	69.616,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL: 167.641,15**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA UNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSORA NAIR PRADO, EM SEU SEGUNDO ENDEREÇO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - RECURSOS PROPRIOS FONTE 1500 CO 1001

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas N° 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 6504 Global

DATA DO EMPENHO: 04/07/2023

REQUISIÇÃO:

SOLICITAÇÃO: 3344

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2987 **Data / Emissão: 04/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA - MODALIDADE:275 - 2023 / AS-ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS- / 36 - DOTAÇÃO:951 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.* **CADASTRO:** 5227

ENDEREÇO / CIDADE: ESTRADA DO PALMITAL , 5000 / SAQUAREMA - RJ

CNPJ/CPF: 11.676.271/0001-88 **FONE:** 2655-2548 **CEP:** 28993000

Email licitadelta@ gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
			solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25x25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, logomarca do fabricante injetada em autorelevo. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20x48mm com espessura de 1,5r em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20x48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pé em arco, medindo aproximadamente 163x55x52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em resina plást PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestir a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com espessura mínima de 4mm, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto-relevo. Tubo de aç carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases latera do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada com os pés e colunas laterais injetados em peça única em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento medindo 125mm de profundidade para passagem do tubo de aço para reforço da estrutura com interligação ao assento Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm aletas na base maior e menor para reforço. Nas extremidades dos pés contendo ponteiras pa proteção. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixa entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. O licitante deverá apresentar Junto à proposta cadastrada: - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada, espessura tinta NBR 10443/08 e determinação da aderência NBR 11003/2009, com no mínimo 70 micros em tubo reto com solda; - Laudo emit por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 hora com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistên ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Lau emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica, sendo resistência mínima 40 para assento e 35 para o encosto (MPa)com ensaio feito a partir do assento e encosto prontos para uso; - Laudo emitido por laboratório quando a atividade anti-viral de acordo com a ISO 21702:20 em produtos porosos e não porosos(Prolipopileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Corona-Vírus) con porcentagem de redução acima de 95%. DESK			

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **TOTAL: 167.641,15**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA NOVA UNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSORA NAIR PRADO, EM SEU SEGUNDO ENDEREÇO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URAPORANGA - RECURSOS PROPRIOS FONTE 1500 CO 1001

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA

EMPENHO: 6504 Global **DATA DO EMPENHO: 04/07/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 3344**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Página: 1 / 1

JPRSILVA 04-07-2023 17:03:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2964 **Data / Emissão: 03/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO - **MODALIDADE:272 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 79** - **DOTAÇÃO:624 / 1.5**

RAZÃO SOCIAL: *MEDTRONIC COMERCIAL LTDA* **CADASTRO:** 5940

ENDEREÇO / CIDADE: EST VINHEDO VIRACOPOS , / VINHEDO - SP

CNPJ/CPF: 01.772.798/0002-33 **FONE:** (11) 2182-9237 **CEP:** 13280000

Email cotacoes.diabetes@medtronic.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	15,00	UN	SENSOR GUARDIAN 3 MMT7020C1 MEDTRONIC MINIMED	399,60000	5.994,00
2	1,00	UN	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT7910W1 MEDTRONIC MINIMED	3.260,00000	3.260,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **TOTAL: 9.254,00**

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL Nº 5048525-23.2017.8.13.0024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. COM RECURSO DA FONTE 1.500.

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

LEONARDO LOURENÇO DE SOUZA

EMPENHO: 6463 Global **DATA DO EMPENHO: 03/07/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 3059**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

NILO CESAR DO VALE BARACHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Página: 1 / 1

JPRSILVA 10-07-2023 16:27:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE COMPRA NUMERO: 2959 **Data / Emissão: 07/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE:269 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:778 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: *IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA* **CADASTRO:** 1667

ENDEREÇO / CIDADE: AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA , 1222 / SAO LOURENÇO - MG

CNPJ/CPF: 04.582.480/0001-05 **FONE:** (35) 3332 7000 **CEP:** 37470000

Email roberto.freitas@idealfiat.com.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	CJ	CONJUNTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PARA VEICULO FIAT ARGO RUO6A02	230,43000	230,43

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **TOTAL: 230,43**

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT ARGO, PLACA: ROU-6A02, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES -

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Pocos de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

FABRICIO FERNANDES **EMPENHO: 6782 Global** **DATA DO EMPENHO: 07/07/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2950**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Página: 1 / 1

JPRSILVA 10-07-2023 15:03:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 2960 **Data / Emissão: 07/07/2023**

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS - MODALIDADE:269 - 2023 / DL-DISPENSA DE LICITAÇÃO- / 78 - DOTAÇÃO:780 / 1.6

RAZÃO SOCIAL: *IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA* **CADASTRO:** 1667

ENDEREÇO / CIDADE: AVENIDA DAMIÃO JUNQUEIRA , 1222 / SAO LOURENÇO - MG

CNPJ/CPF: 04.582.480/0001-05 **FONE:** (35) 3332 7000 **CEP:** 37470000

Email roberto.freitas@idealfiat.com.br

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	SERVIÇO DE REVISÃO 10000 KM FIAT MODELO ARGO	361,57000	361,57

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **TOTAL: 361,57**

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIAT ARGO, PLACA: ROU-6A02, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES -

LOCAL DE ENTREGA: *ALMOXARIFADO CENTRAL / Avenida Poços de Caldas Nº 44 e 64, Distrito Industrial 37.504-110 - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

FABRICIO FERNANDES **EMPENHO: 6781 Global** **DATA DO EMPENHO: 07/07/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 2938**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Página: 1 / 1

JPRSILVA 06-07-2023 12:51:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Cep: 37500-279
Telefone: (35) 99895-6376 / 99895-45347 / e-mail: itajuba.compras@gmail.com
ALMOXARIFADO CENTRAL: (35) 99748-4666 / e-mail: pmialmox@gmail.com
COBRANÇA: (35) 99864-0147
C.N.P.J.: 18.025.940/0001-09 - I.E.: Isento

ORDEM DE SERVIÇO NUMERO: 2936 **Data / Emissão: 30/06/2023**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PROGRAMAÇÃO - MODALIDADE:263 - 2023 / IL-INEXIGIBILIDADE- / 36 - DOTAÇÃO:225 / 1.5

RAZÃO SOCIAL: *FEDERACAO MINEIRA DE XADREZ* **CADASTRO:** 6129

ENDEREÇO / CIDADE: AV OLEGARIO MACIEL , 311 / BELO HORIZONTE - MG

CNPJ/CPF: 18.231.415/0001-31 **FONE:** (31) 3334 1325 **CEP:** 30180110

Email presidentefmx@gmail.com

ANEXAR À NOTA FISCAL: CND INSS - FGTS - CND MUNICIPAL - CND ESTADUAL - CND FEDERAL

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,00	UN	SERVIÇO DE DESPESA COM TAXA DE ANUIDADE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ PARA ATENDER A SEMEL E A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS ITAJUBENSES NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ - CNPJ: 18.231.415.0001-31 FONTE DE RECURSO 100 - ORDINÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.320,00000	1.320,00

SECRETARIA / DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **TOTAL: 1.320,00**

FINALIDADE: PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE XADREZ PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS ITAJUBENSES NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. INEXIGIBILIDADE 036/2023.

LOCAL DE ENTREGA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SEMEL - DE SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 16:00 H.*

JOÃO PEDRO ROCHA E SILVA **EMPENHO: 6432 Global** **DATA DO EMPENHO: 30/06/2023**

REQUISIÇÃO: **SOLICITAÇÃO: 3136**

Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

João Pedro Rocha e Silva
Diretor de Compras

JUNIOR FRAGA BASTOS
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 20 de julho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Jeferson Dorigatte Mateus** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : agente de manutenção e reparo.

Convocação: 29/05/2023

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.07.21 08:44:08 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 20 de julho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **João Marcos Leite da Costa** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 002/2020.

Cargo : agente comunitário de saúde- Jardim das Colinas.

Convocação: 21/06/2023.

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.07.21 08:42:11 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 20 de julho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Luiz Felipe Berti Vilhena Cezarino** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : agente de manutenção e reparo.

Convocação: 05/06/2023.

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18928698000175, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2023.07.21 08:41:26 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 20 de julho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Marcelo Magno Muniz** venho por meio deste comunicá-lo que, devido a negativa de entrega dos documentos necessários para dar andamento à sua convocação para o cargo pretendido, o senhor se encontra desclassificado do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Cargo : agente de manutenção e reparo .

Convocação: 30/05/2023.

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 001/2023.

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedencendo a ordem recente.

Respeitosamente,

MUNICIPIO DE ITAJUBA:18025940000109
Digitally signed by MUNICIPIO DE ITAJUBA:18025940000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Itajuba, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE ITAJUBA:18025940000109
Date: 2023.07.21 17:10:37 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues
Secretário Municipal de Administração Interino

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Itajubá/MG, 20 de julho de 2023

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. **Ricardo Alexandre Nicolau** venho por meio deste comunicá-lo que, devido o senhor não ter se apresentado de forma assídua na contratação para agente de manutenção e reparo, processo de n°011/2022, e tendo como consequência disto a instauração do processo administrativo disciplinar com base no artigo 202° da Lei Complementar 066/2011, e sido demitido por tal processo, o senhor não poderá exercer atividade laboral no processo seletivo de n° 002/2023.

Respeitosamente,

MUNICIPIO DE ITAJUBA:18025940000109
Digitally signed by MUNICIPIO DE ITAJUBA:18025940000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Itajuba, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE ITAJUBA:18025940000109
Date: 2023.07.21 17:12:43 -03'00'

Jonas Henrique Rodrigues
Secretário Municipal de Administração Interino

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A OSC. ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS POBRES – LAR DA PROVIDÊNCIA.

O **MUNICIPIO DE ITAJUBÁ-MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS POBRES – LAR DA PROVIDÊNCIA**, localizada na Rua Abel dos Santos, nº 162, bairro Avenida, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 17.860.180/0001-84, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **KASSANDRA FERREIRA BARBOSA SANTOS**, portador do RG nº 3.372.152-1 e do CPF n.º 268.781.598-57, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31/07/2014, consoante o processo administrativo e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar apresentada pelo Relator com a finalidade de aplicação do recurso para o investimento na estruturação de rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Grupo de Natureza de Despesa - GND 4 – Investimento), e conforme Plano de Trabalho anexo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados a servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Termo;

b) emitir relatório técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC;

c) liberar, em tempo hábil, os recursos financeiros, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

g) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

i) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste Termo, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;

j) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto desta parceria; e

k) prorrogar “de ofício” a vigência do Termo da parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

b) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros firmados sob sua responsabilidade, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso;

c) manter atualizada e regular a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

d) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Prefeitura Municipal de Itajubá em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo MUNICÍPIO, apor a marca do Governo Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

e) observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Termo, o princípio da isonomia e da economicidade;

f) havendo contratação entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e terceiros, visando a execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica o MUNICÍPIO, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra o MUNICÍPIO de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial;

g) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

j) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

k) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

l) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

n) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme autorização prevista pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDES.

3.2 - A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.08.244.2037.2298.3.3.50.41.00 – Ficha 789

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, conforme o Cronograma de Desembolso contido a Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

4.4 - Os recursos financeiros a serem transferidos no âmbito deste Termo serão imediatamente cassados:

I - quando houver evidências de irregularidade na sua aplicação;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30/08/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedida prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

§ 1º. O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - Ficam estabelecidos as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Anual – conforme Art. 49 da Lei 13.019/2014	2023	30/12/2023
Prestação de Contas Final	2024	30/08/2024

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serão doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO BOM E JUSTO, CIDADE FELIZ!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itajubá do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itajubá/MG, 20 de julho de 2023.

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Assinado de forma digital por JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE:02718217952
Dados: 2023.07.20 17:09:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Janayna Ferreira de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ASSOCIACAO PROTETORA DOS POBRES:17860180000184
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO PROTETORA DOS POBRES:17860180000184
Dados: 2023.07.20 15:58:35 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS POBRES – LAR DA PROVIDÊNCIA
Kassandra Ferreira Barbosa Santos
Presidente da OSC

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Pregão Eletrônico nº 01/2023

A Câmara Municipal de Itajubá torna público que fará realizar **Pregão Eletrônico** para registro de preços de MICROEMPRESA – ME/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP para fornecimento de água mineral, com e sem gás, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital completo e termo de referência disponível no website: http://www.itajuba.cam.mg.gov.br na aba de licitações**.**

Maiores informações pelo telefone (35) 3629 6400.

Itajubá, 20 de julho de 2023.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data da Sessão de Abertura:	03 de agosto de 2023 – 13 horas.
Critério de Julgamento	Menor Preço por item
Endereço da disputa de preços:	Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Acesso ao Edital:	https://itajuba.cam.mg.gov.br/licitacoes/ Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br
Consulta\ Esclarecimentos:	35 36296400 deborah@itajuba.cam.mg.gov.br legislativo@itajuba.cam.mg.gov.br

MARCELO KRAUSS REZENDE:77248090620

Assinado de forma digital por MARCELO KRAUSS REZENDE:77248090620
Dados: 2023.07.20 17:05:32 -03'00'

Marcelo Krauss Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Itajubá

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

CONTRATO Nº 04/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Itajubá, com sede na Praça Amélia Braga, 45, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.308/0001-85, neste ato representada pelo seu Presidente Marcelo Krauss Rezende, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa BEDU Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.880.906/0001-71, estabelecida na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Antônio Loureiro, nº 346, Sala 06, Vila Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócios proprietários, Sr. Bruno de Tolosa Adorno, portador do RG 37.450.269-9 SSP/SP e do CPF sob o nº 363.752.808-85 e do Sr. Sérgio Humberto Primo Marques, portador do RG 6.111.304 SSP/SP e do CPF sob o nº 103.038.828-83, doravante denominada de **CONTRATADA**, em virtude do **Aviso de Dispensa nº 04/2023**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de solução de e-mail e colaboração em nuvem da plataforma Google, por meio de 70 (setenta) licenças de usuários do serviço Google Workspace para atender à Câmara Municipal de Itajubá, conforme condições, exigências e especificações do Anexo I – Termo de Referência – do referido Aviso de Dispensa (que constitui parte integrante do presente contrato, como se nele transcrito estivesse).

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.001.01.031.0001.2.006.3.3.90.40.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados são os constantes do Termo de Referência do Aviso de Dispensa **nº 04/2023** da Câmara Municipal de Itajubá.

CLÁUSULA IV – DO VALOR E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais) mensal perfazendo um total de R$ 26.964,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais) para 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

4.2 O pagamento referente à mensalidade será realizado sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.3 O valor mensal poderá ser reajustado pela variação do INPC sendo aplicado no decurso de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.4 O pagamento referente à taxa de instalação, se houver, será feito ao término da instalação completa.

4.5 O pagamento fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Referência.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Aviso de Dispensa e seus anexos.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.9 Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução dos valores acima mencionados, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Garantir a execução dos serviços nos prazos estabelecidos e conforme as exigências estabelecidas pela Aviso de Dispensa e Termo de Referência;

b) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto ou de eventuais manutenções necessárias;

d) Manter suporte técnico permanente.

5.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Proporcionar as informações solicitadas e relacionadas à execução do objeto contratual;

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

b) Notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

c) Efetuar o pagamento à contratada, conforme for estabelecido;

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

e) Permitir, durante a vigência do contrato, caso necessário, acesso dos funcionários da contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, ou quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. A extinção deste contrato pode ocorrer antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes da finalização de seu prazo, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

§1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Itajubá e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA IX - DOS ANEXOS DO CONTRATO

9.1 Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela **CONTRATADA**, bem como o Aviso de Dispensa correspondente e respectivos anexos do **Aviso de Dispensa nº 04/2023.**

9.2 Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Aviso de Dispensa correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Aviso.

CLÁUSULA X – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste nos meios cabíveis.

CLÁUSULA XI – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 A contratada autoriza a contratante a realizar o tratamento, ou seja, utilizar os dados pessoais de seu representante para as seguintes finalidades:

. identificação e contato com o representante da contratada em razão do procedimento licitatório ou deste contrato;

. cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

. publicações nos meios cabíveis conforme exigência da legislação;

. para arquivamento nos autos do processo licitatório e, assim, consulta por aqueles que tenham acesso aos autos do processo licitatório tendo em vista que os processos licitatórios são públicos;

. para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

. para exercício regular de direitos em eventuais processos judicial ou administrativos.

11.2 A **contratante**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de

CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ Eficiência e Transparência
(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

11.3 A contratante manterá e utilizará medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Itajubá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim.

Itajubá, 13 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Itajubá
Marcelo Krauss Rezende
CONTRATANTE

Bruno de Tolosa Adorno
BEDU Tecnologia LTDA
CONTRATADA

Visto Diretor Jurídico
Câmara Municipal de Itajubá

Sérgio Humberto Primo Marques
BEDU Tecnologia LTDA
CONTRATADA

SERVIÇOS

No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



- Transporte Público
- IPTU Online
- Fala Cidadão
- Iluminação Pública
- Procon Itajubá
- Processo Seletivo
- Portal da Transparência
- Cadastro de Currículos - Estágio
- Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva
- Campanhas Educativas
- Outros Serviços

ITAJUBÁ DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

